

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO**Serviços Académicos****Aviso n.º 17077/2022**

Sumário: Alteração ao curso de mestrado (2.º ciclo) em ciências da cultura.

Sob proposta da Escola de Ciências Humanas e Sociais, foi aprovada nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, a alteração do plano de estudos do mestrado (2.º ciclo) em Ciências da Cultura, publicado no *Diário da República* n.º 219, de 15 de novembro de 2016, série II, Aviso n.º 14149. A alteração ao plano de estudos que a seguir se publica foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 02 de agosto de 2022, de acordo com o estipulado no Despacho n.º 5940/2016, e registada com o número R/A-Ef 2246/2011/AL03 de 09 de agosto de 2022.

22 de agosto de 2022. — O Reitor, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

Regulamento do curso de mestrado (2.º ciclo) em Ciências da Cultura**Artigo 1.º****Âmbito**

A Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, adiante designada por UTAD, confere o grau de mestre em Ciências da Cultura.

Artigo 2.º**Enquadramento jurídico**

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e pelas normas internas que disciplinam o regime de estudos conducente ao grau de mestre na UTAD.

Artigo 3.º**Objetivos**

Este Curso tem como principais objetivos:

- a) Dotar os mestrandos de conhecimentos aprofundados e integrados no domínio das Ciências da Cultura;
- b) Habilitar os futuros mestres para o desempenho de tarefas de organização, promoção e dinamização de eventos culturais;
- c) Fundamentar a capacidade interventiva alicerçada em conhecimentos sólidos, na reflexão e na criatividade;
- d) Promover a formação específica e transversal respeitante às modalidades, funcionalidades e complementaridades características das Ciências da Cultura;
- e) Desenvolver uma abordagem interdisciplinar de produções e fenómenos culturais de vários tipos;
- f) Atender às necessidades de investigação e profissionais emergentes no mundo digital, nas redes entre organizações e empresas, nas indústrias criativas, no turismo e no lazer.

Artigo 4.º

Organização

1 — O curso está estruturado de acordo com o Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos (ECTS) nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, e legislação subsequente, e normas internas aplicáveis.

2 — A aquisição do grau de mestre pressupõe a obtenção, num período de quatro semestres letivos, de 120 ECTS, nos termos estabelecidos pela estrutura curricular e plano de estudos, incluindo a aprovação no ato público de defesa de dissertação.

3 — A realização, com sucesso, das unidades curriculares que integram a parte curricular do curso e que a seguir se discriminam, no total de 60 ECTS, confere um curso de especialização:

- a) Seminário de Investigação em Ciências da Cultura
- b) História da Cultura Portuguesa
- c) Cultura, Artes e Identidade
- d) Cultura, Memória e Representação Textual
- e) Opção I (Culturas Pós-Coloniais de Língua Portuguesa ou Cultura na Era Digital ou Dinâmicas Urbanas e Representações Culturais)
- f) Indústrias Culturais e Criativas
- g) Cultura e Comunicação Visual
- h) Projetos Culturais e Iniciativas Comunitárias
- i) Opção II (Multiculturalismo e Dinâmicas Interculturais ou Língua e Percursos Interculturais ou Cultura Portuguesa Contemporânea)
- j) Opção III (Património Cultural e Lugares de Memória ou História do Pensamento Filosófico Contemporâneo ou Textos e Contextos da Contemporaneidade)

Artigo 5.º

Condições de funcionamento

1 — O numerus clausus máximo será estabelecido em cada edição do curso, por despacho do Reitor, após pronúncia dos órgãos competentes.

2 — A existência de recursos humanos e materiais adequados às exigências científicas e pedagógicas e à qualidade do ensino são condições necessárias para o funcionamento do curso.

Artigo 6.º

Condições de acesso

As condições gerais de acesso são fixadas pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável.

Artigo 7.º

Matrícula e inscrição

1 — Os candidatos serão admitidos à matrícula e inscrição no curso de acordo com os critérios de seriação estabelecidos, sob proposta dos órgãos competentes e após homologação pelo Presidente de Escola.

2 — Os candidatos admitidos deverão realizar a matrícula e inscrição nos Serviços Académicos nos termos definidos, para o efeito, por despacho do Reitor.



Artigo 8.º

Regime de frequência e de avaliação

O regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação das unidades curriculares que integram o ciclo de estudos são os previstos nas normas internas em vigor aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 9.º

Creditação

Com base no ECTS e no princípio do reconhecimento mútuo do valor da formação realizada e das competências adquiridas pode ser conferida creditação, nos termos da legislação e regulamentação interna em vigor.

Artigo 10.º

Regime de precedências

Não são admissíveis precedências.

Artigo 11.º

Orientação (Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio)

As normas que regem a orientação e a elaboração e defesa da Dissertação/Trabalho de Projeto/Estágio em Ciências da Cultura são as que decorrem das normas internas aplicáveis aprovadas pelos órgãos competentes.

Artigo 12.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos são apresentados em anexo.

Artigo 13.º

Propinas

As propinas são fixadas anualmente de acordo com a legislação e regulamentação em vigor.

Artigo 14.º

Classificação final do curso

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo entre 10 e 20 da escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — A classificação final de um curso corresponde à média ponderada (arredondada às unidades) das classificações obtidas nas várias unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso, de acordo com o seu peso relativo em ECTS.

Artigo 15.º

Casos omissos

As situações não contempladas neste regulamento seguem o preceituado no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018 de 16 de agosto, e demais legislação aplicável, sendo os casos omissos decididos por despacho do Reitor.



Artigo 16.º

Revisão do regulamento

Por iniciativa da comissão de curso, sempre que se revelar necessário, o presente regulamento poderá ser revisto.

Artigo 17.º

Norma revogatória e entrada em vigor

O presente regulamento revoga o anterior e entra em vigor com a aplicação da nova estrutura curricular e plano de estudos do curso, no ano letivo 2022/2023.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro
- 2 — Unidade orgânica: Escola de Ciências Humanas e Sociais
- 3 — Grau ou diploma: Mestrado
- 4 — Ciclo de estudos: Ciências da Cultura
- 5 — Área científica predominante: Ciências da Cultura (CNAEF — 312)
- 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau ou diploma: 120 créditos (ECTS)
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 semestres
- 8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais (1)
Ciências da Cultura	CCULT	102	18
<i>Subtotal</i>		102	18
<i>Total</i>		120	

(1) número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para obtenção do grau ou diploma é de 18.



9 — Plano de estudos

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano	Tipo (3)	Horas de trabalho			Créditos	Obs: (8)
				Total	Contacto (4)			
					TP	OT		
Seminário de Investigação em Ciências da Cultura.	CCULT	1.º	1.º Semestre.	162	42	—	6	
História da Cultura Portuguesa.	CCULT	1.º	1.º Semestre.	162	42	—	6	
Cultura, Artes e Identidade.	CCULT	1.º	1.º Semestre.	162	42	—	6	
Cultura, Memória e Representação Textual.	CCULT	1.º	1.º Semestre.	162	42	—	6	
Opção I.	CCULT	1.º	1.º Semestre.	162	42	—	6	Optativa.
Opção II.	CCULT	1.º	2.º Semestre.	162	42	—	6	Optativa.
Opção III.	CCULT	1.º	2.º Semestre.	162	42	—	6	Optativa.
Indústrias Culturais e Criativas.	CCULT	1.º	2.º Semestre.	162	42	—	6	
Cultura e Comunicação Visual.	CCULT	1.º	2.º Semestre.	162	42	—	6	
Projetos Culturais e Iniciativas Comunitárias.	CCULT	1.º	2.º Semestre.	162	56	6	6	
Dissertação ou Projeto ou Estágio.	CCULT	2.º	Anual.	1620	—	112	60	

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) ano curricular; (4) organização do ano curricular; (5) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (6) assinalar sempre que a UC for optativa.

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares opcionais

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano	Tipo (4)	Horas de trabalho		Créditos	Obs: (8)
				Total	Contacto (5)		
					TP		
Culturas Pós-Coloniais de Língua Portuguesa.	CCULT	1.º	1.º Semestre.	162	42	6	Opção I.
Cultura na Era Digital.	CCULT	1.º	1.º Semestre.	162	42	6	Opção I.
Dinâmicas Urbanas e Representações Culturais.	CCULT	1.º	1.º Semestre.	162	42	6	Opção I.
Multiculturalismo e Dinâmicas Interculturais.	CCULT	1.º	2.º Semestre.	162	42	6	Opção II.
Língua e Percursos Interculturais.	CCULT	1.º	2.º Semestre.	162	42	6	Opção II.
Cultura Portuguesa Contemporânea.	CCULT	1.º	2.º Semestre.	162	42	6	Opção II.



Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano	Tipo (4)	Horas de trabalho		Créditos	Obs: (8)
				Total	Contacto (5)		
					TP		
Património Cultural e Lugares de Memória	CCULT	1.º	2.º Semestre	162	42	6	Opção III.
História do Pensamento Filosófico Contemporâneo	CCULT	1.º	2.º Semestre	162	42	6	Opção III.
Textos e Contextos da Contemporaneidade	CCULT	1.º	2.º Semestre	162	42	6	Opção III.

(1) Denominação da unidade curricular; (2) sigla constante no quadro das áreas científicas; (3) ano curricular; (4) organização do ano curricular; (5) indicar para cada atividade, o número de horas totais; (6) assinalar sempre que a UC for optativa.

315632533